



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

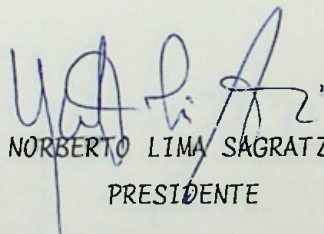
RESOLUÇÃO Nº 03 /87

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

R E S O L V E:

APROVAR, À UNANIMIDADE, O NOME DO CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS PRADO BRANDÃO PARA COMPOR COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO DE CURADORES, A COMISSÃO ELEITORAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 6º DAS NORMAS DE CONSULTA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA COM RESPEITO A ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UFES PARA O QUADRIÊNIO 1988 - 1991.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE ABRIL DE 1987


NORBERTO LIMA SAGRATZKI
PRESIDENTE

Pub-no-B-0-de-abril-87 (nr 04)